



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO N.º 3.456/2019

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista o disposto no artigo 1º, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.512/2019, de 07 de novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 76.253,83** (setenta e seis mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso referentes ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	FICHA	RECURSO	VALOR R\$
1035-15.452.3503.2.029	3.3.90.39.99.103	257	CIP	76.253,83
TOTAL SUPLEMENTADO				76.253,83

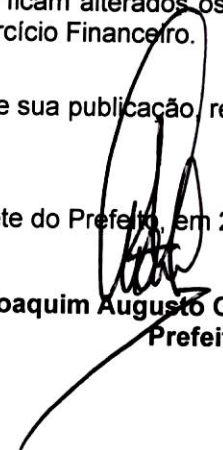
Art. 2º - Os recursos para atendimento do presente Decreto ficam à conta do provável **excesso de arrecadação** que se verificará no presente exercício, pelo incremento das **receitas CIP – Contribuição da Iluminação Pública (Fonte 103)**, de acordo com o disposto no art. 43 § 1º inciso II, da Lei 4.320/64 e nos cálculos anexos ao referido Decreto, a saber:

VALORES SUPLEMENTADOS		VALOR R\$
➤ Provável Excesso de Arrecadação de acordo c/ cálculos em anexo		236.253,83
• Decreto n.º 3.434/2019 de 07/11/2019		160.000,00
• Decreto n.º 3.456/2019 de 20/12/2019		76.253,83
Saldo Disponível (b.1)		0,00

Art. 3º - Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

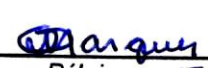
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 2019.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito

PUBLICADO

Jornal DOE
Edição 430 PG: 01
Data 09/01/20 a ++


Rúbrica